



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS PANAMBI

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04/2016
(Processo Administrativo n.º 23240.000210/2016-46)

O Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi, com sede na Rua Erechim 860, Bairro Planalto, na cidade de Panambi, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato, representada pela Diretora Geral Ana Rita Kraemer Fontoura, nomeada pela Portaria nº 676 de 12 de Maio de 2015, publicada no DOU de 14 de Maio de 2015, inscrita no CPF sob o nº 552.376.650-04 portadora da Carteira de Identidade nº 4039425345, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2016, publicada no DOU de 15/06/2016, processo administrativo n.º 23240.000210/2016-46, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Permanentes para laboratórios de Química, Física e Biologia, especificado nos itens 49, 50 e 51 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



[Assinaturas manuscritas em azul]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS PANAMBI

Item do TR	FELIPE KROTH COSSETIN – ME, 10.624.384/0001-77, AVENIDA 21 DE ABRIL,1132, IJUÍ-RS, 55-3332-3025, fcossetin@yahoo.com.br , Representante: FELIPE KROTH COSSETIN						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
49	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO: Com baixo nível de ruído, 220 V, monofásico com inversor de frequência, vazão mínima de 50.000 m³/h, com dimensões de abertura de parede de aproximadamente 125x125 cm, com instalação do equipamento no Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi e/ou Órgãos Participantes, a instalação deverá prever todos os pontos necessários para funcionamento do equipamento, elétrico e hidráulico a partir das instalações existentes, também terá que prever a abertura do vão para encaixe do equipamento.	ECOBRI A	EBV-50	UNID	5	R\$ 13.765,00	1 ANO



E *



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS PANAMBI

50	CLIMATIZADOR: modelo Split 12000 BTUs, quente/frio, tripla filtragem, timer digital, selo de classificação "A", fluído refrigerante R410A, tensão 110/220 v com controle remoto.	ELECTROLUX	TI12R+TE12R	UNID	123	R\$ 1.788,00	1 ANO
51	CLIMATIZADOR: modelo Split 30000 BTUs, quente/frio, tripla filtragem, timer digital, selo de classificação "A", fluído refrigerante R410A, tensão 110/220 v com controle remoto	ELECTROLUX	TI30R+TE30R	UNID	73	R\$ 5.090,00	1 ANO

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
49	IF FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI	UNID	5
50	IF FARROUPILHA CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	UNID	5
50	IF FARROUPILHA CAMPUS JULIO DE CASTILHOS	UNID	22
50	IF FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI	UNID	30
50	IF FARROUPILHA CAMPUS SANTO ÂNGELO	UNID	20
50	IF FARROUPILHA CAMPUS SANTO	UNID	5

Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - Panambi - RS Fone/FAX: (55) 3376-8806.
E-Mail: licitacao.pb@iffarroupilha.edu.br



E J



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS PANAMBI

	AUGUSTO		
50	IFRS CAMPUS SERTÃO	UNID	40
50	IF FARROUPILHA CAMPUS URUGUAIANA	UNID	1
51	IF FARROUPILHA CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	UNID	10
51	IF FARROUPILHA CAMPUS JULIO DE CASTILHOS	UNID	5
51	IF FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI	UNID	10
51	IF FARROUPILHA CAMPUS SANTO ÂNGELO	UNID	25
51	IF FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO	UNID	3
51	IFRS CAMPUS SERTÃO	UNID	20

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS PANAMBI

- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



E J



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS PANAMBI

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

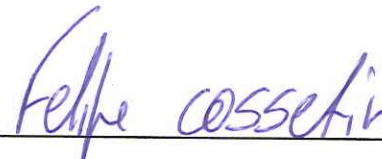
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Panambi(RS), 26 de julho de 2016


Ana Rita Kraemer da Fontoura

ANA RITA KRAEMER DA FONTOURA
Diretora Geral
Portaria 676/2015

Diretora Geral – Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi


Assinatura do Responsável Legal da empresa com firma reconhecida em cartório



Felipe Kroth Cossetin - ME
CNPJ: 10.624.384/0001-77
Avenida 21 de Abril, 1132 - IJUÍ - RS
Fone: (55) 3332-3025
E-mail: fcossetin@yahoo.com.br



TABELIONATO MARTINS BORTOLI
Bel. GEOVANA DE QUADROS MARTINS BORTOLI - Tabeliã
Rua Floriano Peixoto, 350 - Ijuí - RS - CEP 98700-000
e-mail: tab.martinsbortoli@hotmail.com - Fone/Fax: (55) 3332-3077



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Felipe Kroth Cossetin indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.

Ijuí, 08 de agosto de 2016 16:00:24

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

João Antonio Pedebôs Prestes - Substituto da Tabeliã

Emolumentos: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,45 = R\$ 6,55 0286.01.1600001.44838 -

Usuário: 24



João Antonio Pedebôs Prestes
Tabelião Substituto